



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei Nº 10/84)

LEI N.º 798,

de de de 19

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha e abrir um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 1.084.000,00, destinado ao ressarcimento dos produtos farmacêuticos a serem fornecidos pela Fundação.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sancionou a seguinte Lei:

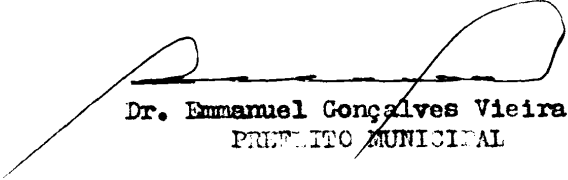
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, para o desenvolvimento de atividades de Assistência Farmacêutica, em termos de complementação aos serviços da Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de Cr\$ 1.084.000,00 (Um milhão e oitenta e quatro mil cruzeiros), que será destinado ao ressarcimento do valor de custo, dos produtos farmacêuticos que serão fornecidos pela FUNDAÇÃO através do referido convênio.

ARTIGO 3º - Para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº.... 4.320/64.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 30 de abril de 19 84.


Dr. Emmanuel Gonçalves Vieira
PREFEITO MUNICIPAL